



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1865/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2017, VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/17, protocolado nesta Prefeitura, sob nº 0002536/2017, em 10 de maio do corrente, indicando Servidores Municipais para compor comissão processante;

CONSIDERANDO AINDA, o que dispõe os Arts. 210 a 235 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar sob nº 02/2017, visando a apuração de responsabilidade de Servidora Pública Municipal, acerca de sua conduta conforme Ofício encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura que acompanha a presente.

Art. 2º. Os membros que comporão a Comissão Processante são:

- CLÁUDIO VICCIOLI
- LUCIANA TUCUNDUVA DE MELLO HOLMO
- RAFAEL DE OLIVEIRA JARDIM

Art. 3º. Fica designado o Senhor CLÁUDIO VICCIOLI, para presidir os trabalhos no presente Processo Administrativo.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da afixação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos, conforme dispõe o Art. 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO